



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL


DESPACHO N.º 06/P/2021

(Concessão de tolerância de ponto – Terça-feira de Carnaval)

No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, determino, à semelhança de anos anteriores e a exemplo da decisão tomada pela maioria dos Municípios do Alentejo, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores (as) ao serviço do Município de Barrancos no próximo dia 16 de fevereiro (Terça-feira de Carnaval).

Paços do Município de Barrancos, 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



/João António Serranito Nunes/